|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Documento: | 8 |
|  | Código do Cliente: |       |
| IMPORTANTE |
| * O Cliente deverá anular os campos não utilizados no ato do preenchimento.
* Todos os campos devem ser preenchidos sem abreviações e sem rasuras.
* Para a correta observância da regulamentação aplicável, se necessário, documentação adicional poderá ser requerida.
 |
|  |
| **INFORMAÇÕES GERAIS** |
| Denominação/Razão Social (sem abreviações):       |
| CNPJ:       |
| País(es) de Domicílio Fiscal – listar todos os aplicáveis:       |
| Para Domicílio Fiscal em Países diferentes de BRASIL: |
| Respectivo(s) No(s) de Identificação Fiscal - NIF(s) – listar todos os aplicáveis:       |
| Em caso de não preenchimento do NIF:[ ]  Declaro que sou dispensado da apresentação do NIF de acordo com as regras do respectivo órgão de administração tributária no exterior da residência e domicílio fiscal. |
| Data de Constituição:        |  | Forma de Constituição:       |
| Ativ. Principal / Objeto Social:       |
| Nome da Pessoa de Contato na empresa:       |
| Cargo / Função:       |  | Telefone: (  )      |
| E-mail:       |
|  |
| **ENDEREÇOS** |
| **Sede:** |
| Rua/Av:       |  | No:       |  | Complemento:       |
| Bairro:       |  | CEP:       |  | País:       |
| UF:       |  | Cidade:       |  | Telefone: (  )      |
| E-mail:       |
| *Exclusivo para Clientes do Segmento AM Controladoria*:**[ ]** Considerar o e-mail indicado acima como login de acesso para Consultas Via Internet para todas as contas do Cliente |
|  |
| **Filial [ ]  ou Outro [ ]**  |
| Rua/Av:       |  | No:       |  | Complemento:       |
| Bairro:       |  | CEP:       |  | País:       |
| UF:       |  | Cidade:       |  | Telefone: (  )      |
| E-mail:       |
| *Exclusivo para Clientes do Segmento AM Controladoria*:**[ ]** Considerar o e-mail indicado acima como login de acesso para Consultas Via Internet para todas as contas do Cliente |
|  |
|  |
| **PROPÓSITO DE NEGÓCIOS COM O GRUPO BTG PACTUAL** |
| [ ]  Investimentos Renda Fixa  | [ ]  Investimentos Renda Variável | [ ]  Operações de Crédito |
| [ ]  Operações de Câmbio | [ ]  Derivativos | [ ]  Fundos de Investimento\* |
| [ ]  Outros – Descreva:      \*Caso o cliente seja de *Asset Management* - Controladoria, será somente possível o investimentos em Fundos de Investimentos. |
|  |
|  |
|  |
| **ADMINISTRADORES / DIRETORES / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORES**[ ]  Vide Documentação Anexa (Ata de eleição, Estatuto Social, Contrato Social, etc) |
| Nome: |  | Cargo: | CPF/NIF\*: | País de Dom. Fiscal: |
|       |       |       |       |
|       |       |       |       |
|       |       |       |       |
|       |  |       |       |       |
|  |
|  |
|  |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES** - [ ]  Vide Documentação Anexa |
| Empresas Controladas: |
|       |
|       |
| Empresas Coligadas: |
|       |
|       |
|  |
|  |
| **SITUAÇÃO PATRIMONIAL ESTIMADA** |
| [ ]  Vide Documentação Anexa (Balanço Patrimonial, Balancete, RDE assinada pelo contador) |
| **Descrição** | **Valor em Milhares R$**  |
|  | Data Base: |  | Data Base: |  |
|  |    /    /      |  |    /    /      |  |
| Total do Ativo: |       |  |       |  |
| Faturamento (Receita Bruta): |       |  |       |  |
|  |  |  |  |  |
| **CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE – FATCA/CRS**  |
|  |
| [ ]  É uma **EMPRESA ATIVA**: (a) porque, no ano-calendário anterior, manteve entre 0% e 50% de seus ativos investidos em bens ou direitos que geram ou são aptos a gerar Rendas Passivas conforme definido nos termos do Glossário (item 4 deste formulário) e/ou (b) porque, no ano-calendário anterior, 0% a 50% de suas receitas e lucro bruto advieram de Rendas Passivas, conforme definido nos termos do Glossário (item 4 deste formulário); [ ]  É uma **EMPRESA PASSIVA** porque não se enquadra na situação descrita acima;[ ]  É uma **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA[[1]](#footnote-1)**: entidade que se destina a custódia, depósito, investimento, seguros e/ou previdência, consórcio, gestão financeira, distribuição e corretagem de Títulos e Valores Mobiliários, incluindo Agentes de Distribuição, Securitização, Depositário Central,Bolsas ou Entidades de Balcão organizado e Fundos de Investimento – Nesse caso, **Preencher o ANEXO II – Instituições Financeiras.** |
| **INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS e REGULATÓRIAS**  |
| a) O cliente é entidade sem fins lucrativos? | [ ]  Não [ ]  Sim - favor informar:  |
| Doadores de recurso*:*       |  |
| b) O cliente é cia aberta listada em bolsa? | [ ]  Não [ ]  Sim - favor informar: |
| Nome da bolsa onde as ações são negociadas*:* |       |
| c) O cliente é subsidiária integral de cia aberta listada em bolsa? | [ ]  Não [ ]  Sim - favor informar: |
| Nome da empresa principal: |       |
| Nome da bolsa onde as ações são negociadas*:* |       |
| d) O cliente é empresa regulada pelo sistema financeiro? | [ ]  Não [ ]  Sim - favor informar: |
| Nome da entidade reguladora*:* |       |
| e) O cliente é subsidiária integral de empresa regulada pelo sistema financeiro? | [ ]  Não [ ]  Sim - favor informar: |
| Nome da empresa principal: |       |
| Nome da entidade reguladora*:* |       |
| f) O cliente é entidade governamental ou vinculada ao Banco Central? | [ ]  Não [ ]  Sim |
| g) O cliente é uma Start Up (em estágio inicial de desenvolvimento e operação, baixa rentabilidade e de pequeno porte)? | [ ]  Não [ ]  Sim |
|  |  |
| **IDENTIFICAÇÃO DE beneficiários finais e cadeia societária** |
| **Aplicável somente quando as respostas acima referentes aos itens (b), (c), (d) e (e) forem todas negativas**. |
| 1. **BENEFICIÁRIO FINAL** *-* O cliente deve informar todas as pessoas naturais caracterizadas como beneficiário final através de participação direta e/ou indireta(caso seja necessário, adicionar mais páginas para identificar todos os Beneficiários):
 |
|  |
|

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Nome do Beneficiario Final**  | **Data de Nasc.** | **Nacionalidade** | **% de Participação***Direta e/ou Indireta* | **Número de Identificação Fiscal - NIF** | **Domicílio Fiscal[[2]](#footnote-2)** |
| 1. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 2. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 3. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 4. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 5. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 6. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 7. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 8. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 9. |  |   /  /     |  |  |  |  |
| 10 |  |   /  /     |  |  |  |  |

 |
|  |
| Em caso de não preenchimento dos Beneficiários Finais: |
| [ ]  Nós declaramos que nenhuma pessoa natural/indivíduo possuí, controla ou detém direta ou indiretamente (i) participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital da entidade ou (ii) detém ou exerce a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da entidade, ainda que sem controlá-la. |
|

|  |
| --- |
| Algum Beneficiário Final acima possui Domicílio Fiscal em país diferente de BRASIL?[ ]  Não [ ]  Sim – Nesse caso **preencher o Anexo I – *Self Certification* com a informação desses beneficiários/acionistas.** |

 |
|  |
|

|  |
| --- |
| Algum Beneficiário Final acima possui Nacionalidade, País de Nascimento e/ou Domicílio Fiscal nos EUA[[3]](#footnote-3)?[ ]  Não [ ]  Sim – Nesse caso **preencher o Wform para a entidade** |
|  |

 |
| 1. **CADEIA SOCIETÁRIA** - O cliente deve informar toda sua cadeia de participação societária até alcançar os Beneficiários Finais descritos na tabela acima (item a) ou apresentar documento que contenha a estrutura da entidade.
 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **BENEFICIÁRIOS FINAIS** (listados acima) |  |  | **Se Brasil, informar o CNPJ:** |
|  |  | **Participação %** | **Domicílio Fiscal** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |
|  | **Cliente abrindo a conta** |  |  |

|  |
| --- |
| **IMUNIDADE DE IR E IOF (art. 150, da Constituição Federal)** |
| [ ]  | Sou imune de Imposto de Renda na Fonte e de Imposto sobre operações Financeiras incidentes sobre rendimentos de aplicações financeiras (autarquia ou fundação mantida pelo poder público, instituição de educação ou assistência social sem fins lucrativos, templo de qualquer culto, partido político, fundação de partido político ou entidade sindical de trabalhadores), conforme Declaração para Fins de Não Retenção de IR/IOF Entidades Imunes enviada em anexo devidamente preenchida e assinada. |
|  |
| **PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS** |
| Declara poder ser classificado(s) como Pessoa Politicamente Exposta (“PEP”)? |
| [ ]  | Sim**.** Declaro ser Pessoa Politicamente Exposta, tal como definido no artigo 1º, § 1º da Resolução COAF nº 16/07, no artigo 3º da Deliberação COREMEC nº 2/06 e no artigo 4º, § 1º da Circular BACEN nº 3.461/09, bem como nas normas aplicáveis da CVM, Instrução CVM nº 301/99, Artigo 3º, B (atos normativos disponíveis em [www.coaf.fazenda.gov.br](http://www.coaf.fazenda.gov.br), [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), ou seja, pessoa que atualmente, ou nos últimos cinco anos: (i) desempenha ou tenha desempenhado cargos, empregos ou funções públicas relevantes, ligados aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras; (ii) ocupa ou tenha ocupado posição de dirigente de empresa pública ou de dirigente de partidos políticos; (iii) exerce ou tenha exercido mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União ou cargo no Poder Executivo da União; ou (iv) que seja representante, familiar – parente na linha reta até o primeiro grau, cônjuge, companheiro (a) ou enteado (a), estreito colaborador ou pessoa de relacionamento próximo das pessoas mencionadas acima. |
| [ ]  | Não. Declaro não ser Pessoa Politicamente Exposta. |
|  |
| **DECLARAÇÃO** |
| * Declaro para todos os fins legais e sob pena de falsidade ideológica serem verdadeiras, válidas, corretas e completas as informações fornecidas para o preenchimento de todas as fichas cadastrais (“Kit Cadastral”) e anexos do Banco BTG Pactual S.A. e demais empresas do conglomerado financeiro (doravante designados “BTG Pactual”), inclusive os números de inscrição para fins fiscais bem como os dados e declarações anexos e, quando aplicável, os dados relativos aos titulares de participação substancial e os seus controladores, devendo quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais serem por mim informadas no prazo máximo de dez dias, devendo prover toda a documentação suporte que se faça necessária. Até que seja prestada essa informação de alteração de dados, declaro concordar com quaisquer atos ou eventos que venham a ocorrer para os quais o BTG Pactual leve em consideração os dados cadastrais ora informados. Declaro ainda, que atualizarei minhas informações sempre que requerido, na forma e prazo informados pelo BTG Pactual
* Declaro estar ciente e expressamente de acordo com que este Cadastro, os Cartões de Assinaturas e documentos adicionais anexados ao presente sejam utilizados para a abertura e manutenção de cadastro, análise e controles internos no Banco BTG Pactual S.A. e/ou demais empresas de seu grupo no Brasil e no exterior (“Grupo BTG”).
* Reconheço como meio válido de comunicação entre mim e o BTG Pactual o endereço de e-mail ora informado, podendo o mesmo ser usado para quaisquer finalidades referentes à conta/relacionamento e aos meus investimentos, inclusive para fins de manifestação de concordância.
* Concordo que as informações contidas neste formulário e em qualquer documento anexo a ele (incluindo-se W-Form e Self-Certification, conforme necessário) são parte integrante das informações do relacionamento e podem ser usadas para o propósito de minha identificação para quaisquer fins legais, no Brasil, nos Estados unidos da América e outras jurisdições.
* Autorizo o BTG Pactual a fornecer este formulário, seus anexos, as informações deles constantes, inclusive dados relativos aos controladores ou titulares de participação substancial da entidade, bem como os dados financeiros relativos à conta/relacionamento e aos investimentos do titular às fontes pagadoras de rendimentos ou aos depositários centrais ou agentes escrituradores de títulos ou valores mobiliários inerentes à conta, às autoridades brasileiras ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, ou ainda nos termos da legislação aplicável na(s) jurisdição (jurisdições) na(s) qual(is) o(s) controlador(es) ou o(s) titular(es) de participação substancial tenha(m) nascido, ou da(s) qual(is) eu é (são) cidadão(s), nacional(is) ou residente(s).
* **Responsabilizo-me total e irrestritamente pela veracidade das informações acima, bem como, prestadas nos anexos, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável bem como à indenização ao BTG Pactual por quaisquer multas, perdas ou danos que venha a sofrer em decorrência da inexatidão ou falsidade de tais informações.**
* **Declaro que manterei e suprirei a Conta Corrente, observados os prazos estabelecidos pelo BTG Pactual. No caso de eventual saldo devedor, o Cliente pagará multa por inadimplemento de até 2% (dois) por cento e moratória de até 1% (um) por cento ao mês, bem como demais encargos aplicáveis, até a data do efetivo pagamento do saldo devedor a contar da data do inadimplemento, podendo ser cobrado diretamente da Conta Corrente do Cliente. O valor da multa poderá ser alterado pelo BTG Pactual, sendo o novo valor informado ao Cliente.**
* **Declaro estar em conformidade com todas as obrigações tributárias e acessórias a mim aplicáveis por força de quaisquer normas nacionais e internacionais. Declaro, ainda, que a existência de conta e valores em conta foram/serão declarados conforme estabelecido nas normas nacionais e internacionais.**
* **Declaro estar ciente que o BTG Pactual não provê consultoria legal, tributária ou contábil e que fui instruído, se aplicável, pelo meu próprio consultor antes de iniciar o relacionamento com o BTG Pactual.**
* Os representantes legais do Cliente declaram que obtiveram todas as autorizações necessárias para o preenchimento deste formulário e entrega ao BTG Pactual.
* **Declaro ter lido, entendido e concordado com as Regras e Parâmetros CETIP aplicável para a realização de Investimentos em Renda Fixa, disponível em** <https://www.btgpactual.com/home/Content/Arquivos/Regras_e_Parametros_CETIP_CTVM.PDF>
 |
| Local e Data |      ,    /    /      |
|  |
| Assinatura do Cliente |  | Assinatura do Cliente |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| X |  | X |
|  |
| **PARA USO EXCLUSIVO DO BTG PACTUAL** |
| Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais dos documentos de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto Lei nº 9.613 de 03/03/1998 e alterações posteriores. |
|  |
| **Gerente responsável pelo relacionamento** |  | **Cadastro (processado – após aprovações necessárias)** |
| Visto e carimbo: | Data: | Visto e carimbo: | Data: |
|  |    /    /      |  |    /    /      |
|  |  |  |  |
|  |

**Anexo I - Self Certification**

Informações Complementares para fins de cumprimento do reporte de informações abaixo relacionadas às autoridades brasileiras ou estrangeiras

# **INFORMAÇÕES GERAIS**

|  |
| --- |
| Denominação/Razão Social (sem abreviações):  |
| CNPJ:  |

Em se tratando de EMPRESA PASSIVA e/ou com Beneficiários com Domicílios Fiscal em outros países que não Brasil, o Cliente deve fornecer, para todos os beneficiários/controladores que possuem domicílio fiscal e/ou nacionalidade diferente de Brasil e que possuem participação/controle na empresa superior a 10% (direta ou indiretamente) as seguintes informações e seus respectivos NIFs. (caso seja necessário, adicionar mais páginas para identificação de todos os Beneficiários Finais):

*Observação: A depender do teor da Resolução CVM 301, tais informações deverão ser transportadas para a ficha cadastral (Assunto em discussão na Anbima – Exemplos de controladores)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | Nome Completo: |  |
|  | País de Residência Permanente: |  | Data de Nascimento    /    /      |  |
|  | Endereço de Residência: | Rua/Av:  |  |
|  | Nº | Complemento:  | Bairro:  |  |
|  | Cidade:  | UF:  | CEP:  |  |
|  |  | País 1 | País 2 | País 3 | Demais |
|  | Domicílio(s) Fiscal(is) |       |       |       |       |
|  | NIF |       |       |       |       |
|  | Declaração de Dispensa de NIF\*: | [ ]  | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
|  | Nacionalidade(s): |       |       |       |       |
|  | Tipo de Controle(escolha 1 tipo): | Controlador de uma Pessoa Jurídica [ ]  **A. controle por participação societária**[ ]  **B. controle por outros meios**[ ]  **C. funcionário responsável pela gestão** | Controlador de um *trust*[ ]  **D.** ***settlor***[ ]  **E. *trustee*** [ ]  **F.** ***protector*** [ ]  **G. *beneficiary***[ ]  **H. outros** | Controlador de um acordo legal (diferente de *trust*)[ ]  **I.**  equivalente ao ***settlor***[ ]  **J.** equivalente ao ***trustee***[ ]  **K.** equivalente ao ***protector*** [ ]  **L.** equivalente ao ***beneficiary***[ ]  **M.** equivalente a **outros** |
| 2 | Nome Completo: |  |
|  | País de Residência Permanente: |  | Data de Nascimento    /    /      |
|  | Endereço de Residência: | Rua/Av:  |
|  | Nº | Complemento:  | Bairro:  |
|  | Cidade:  | UF:  | CEP:  |
|  |  | País 1 | País 2 | País 3 | Demais |
|  | Domicílio(s) Fiscal(is) |       |       |       |       |
|  | NIF |       |       |       |       |
|  | Declaração de Dispensa de NIF\*: | [ ]  | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
|  | Nacionalidade(s): |       |       |       |       |
|  | Tipo de Controle(escolha 1 tipo): | Controlador de uma Pessoa Jurídica [ ]  **A. controle por participação societária**[ ]  **B. controle por outros meios**[ ]  **C. funcionário responsável pela gestão** | Controlador de um *trust*[ ]  **D.** ***settlor***[ ]  **E. *trustee*** [ ]  **F.** ***protector*** [ ]  **G. *beneficiary***[ ]  **H. outros** | Controlador de um acordo legal (diferente de *trust*)[ ]  **I.**  equivalente ao ***settlor***[ ]  **J.** equivalente ao ***trustee***[ ]  **K.** equivalente ao ***protector*** [ ]  **L.** equivalente ao ***beneficiary***[ ]  **M.** equivalente a **outros** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 3 | Nome Completo: |  |
|  | País de Residência Permanente: |  | Data de Nascimento    /    /      |  |
|  | Endereço de Residência: | Rua/Av:  |  |
|  | Nº | Complemento:  | Bairro:  |  |
|  | Cidade:  | UF:  | CEP:  |  |
|  |  | País 1 | País 2 | País 3 | Demais |
|  | Domicílio(s) Fiscal(is) |       |       |       |       |
|  | NIF |       |       |       |       |
|  | Declaração de Dispensa de NIF\*: | [ ]  | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
|  | Nacionalidade(s): |       |       |       |       |
|  | Tipo de Controle(escolha 1 tipo): | Controlador de uma Pessoa Jurídica [ ]  **A. controle por participação societária**[ ]  **B. controle por outros meios**[ ]  **C. funcionário responsável pela gestão** | Controlador de um *trust*[ ]  **D.** ***settlor***[ ]  **E. *trustee*** [ ]  **F.** ***protector*** [ ]  **G. *beneficiary***[ ]  **H. outros** | Controlador de um acordo legal (diferente de *trust*)[ ]  **I.**  equivalente ao ***settlor***[ ]  **J.** equivalente ao ***trustee***[ ]  **K.** equivalente ao ***protector*** [ ]  **L.** equivalente ao ***beneficiary***[ ]  **M.** equivalente a **outros** |
| 4 | Nome Completo: |  |
|  | País de Residência Permanente: |  | Data de Nascimento    /    /      |
|  | Endereço de Residência: | Rua/Av:  |
|  | Nº | Complemento:  | Bairro:  |
|  | Cidade:  | UF:  | CEP:  |
|  |  | País 1 | País 2 | País 3 | Demais |
|  | Domicílio(s) Fiscal(is) |       |       |       |       |
|  | NIF |       |       |       |       |
|  | Declaração de Dispensa de NIF\*: | [ ]  | [ ]  | [ ]  | [ ]  |
|  | Nacionalidade(s): |       |       |       |       |
|  | Tipo de Controle(escolha 1 tipo): | Controlador de uma Pessoa Jurídica [ ]  **A. controle por participação societária**[ ]  **B. controle por outros meios**[ ]  **C. funcionário responsável pela gestão** | Controlador de um *trust*[ ]  **D.** ***settlor***[ ]  **E. *trustee*** [ ]  **F.** ***protector*** [ ]  **G. *beneficiary***[ ]  **H. outros** | Controlador de um acordo legal (diferente de *trust*)[ ]  **I.**  equivalente ao ***settlor***[ ]  **J.** equivalente ao ***trustee***[ ]  **K.** equivalente ao ***protector*** [ ]  **L.** equivalente ao ***beneficiary***[ ]  **M.** equivalente a **outros** |

|  |
| --- |
| \* Declaro que sou dispensado da apresentação do NIF de acordo com as regras do respectivo órgão de administração tributária no exterior da residência e domicílio fiscal. |

A empresa declara ainda que possui **Controlador Pessoa Jurídica** com número de registro para fins tributários nos **EUA**, conforme aplicável:

|  |
| --- |
| Nome do Controlador:       |
| Tax Identification Number (US TIN):       |

**DECLARAÇÕES**

Descoberta Posterior de Condição de Conta Reportável. O Cliente responsabiliza-se total e irrestritamente pela veracidade das informações acima, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável bem como à indenização ao BTG Pactual por quaisquer multas, perdas ou danos que venha a sofrer em decorrência da inexatidão ou falsidade de tais informações.

Autorizações Precedentes. Os representantes legais do Cliente declaram que obtiveram todas as autorizações eventualmente necessárias para o preenchimento deste anexo e entrega ao BTG Pactual.

**GLOSSÁRIO**

1. Conceito de pessoa física cidadã ou residente fiscal nos Estados Unidos da América para fins de cumprimento do reporte FATCA regulamentado pela Receita Federal do Brasil na e-Financeira

Em geral, uma pessoa física cidadã ou residente fiscal nos Estados Unidos da América - "Pessoa dos EUA" (US Person) - consiste em:

(i) Um cidadão norte-americano, que, em geral, atende às seguintes características:

* Um indivíduo que nasceu em qualquer lugar dos EUA ou de seus territórios;
* Um indivíduo que nasceu em outro país e a quem foi concedida cidadania norte-americana através de processo de naturalização;.
* Pessoas que possuem cidadania derivada, baseada na cidadania norte-americana de seus pais.

(ii) Um residente fiscal nos EUA:

* Qualquer pessoa que possua um green card (cartão de registro de estrangeiro, Formulário I-551);
* Pessoa que permanecer fisicamente nos EUA por pelo menos 31 dias durante o ano corrente e 183 dias durante o triênio, que inclui o ano corrente e os dois imediatamente anteriores, contando - todos os dias em que a pessoa esteve presente no ano corrente, 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente no primeiro ano anterior ao corrente, e 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente no segundo ano anterior ao corrente.
1. Conceito de Renda Passiva para fins de cumprimento do reporte FATCA e CRS, regulamentados pela Receita Federal do Brasil na e-Financeira

Renda passiva consiste na renda derivada de:

(i) dividendos, bonificação em ações, juros sobre o capital próprio, ou qualquer outro rendimento similar a dividendos;

(ii) juros, descontos, deságios na aquisição de créditos ou títulos de renda fixa, bem como variação monetária ativa ou quaisquer rendimentos equivalentes a juros, incluindo rendimentos provenientes de contratos de seguros quando sua percepção depende no todo ou em parte do desempenho dos contratos de seguro e/ou dos ativos vinculados a sua reserva;

(iii) anuidades;

(iv) ganho líquido oriundo da venda ou troca de propriedade capaz de gerar renda passiva;

(v) quaisquer outros resultados provenientes de aplicações financeiras, investimentos em títulos ou valores mobiliários, mútuos ou empréstimos, participações em outras empresas;

(vi) rendimentos e ganhos auferidos em operações de derivativos (swaps, opções, termo, futuros, outros);

(vii) quaisquer valores recebidos em razão da rescisão, liquidação, cancelamento ou resgate de contrato de seguro ou em razão de empréstimos ou adiantamentos vinculados a contratos de seguro ou tendo tais contratos como garantia exceto se os valores recebidos consistirem em:

1. pecúlios e benefícios decorrentes da morte, invalidez, doença ou acidente pessoal de um indivíduo

2. indenização por dano patrimonial relativo a um evento segurado

3. na hipótese de seguro de danos ou acidentes pessoais, restituição do valor principal de prêmios pagos em razão do cancelamento do seguro, correção de erro na definição do prêmio contratual ou redução do risco segurado, desde que seja descontado o custo do seguro pelo período já decorrido

4. rendimentos e ganhos auferidos em contratos de seguros que possam ser objeto de cancelamento com a devolução do valor dos prêmios em moeda corrente

5. restituição de prêmios depositados ou pagos antecipadamente, desde que o contrato preveja o pagamento de prêmios com periodicidade não inferior à periodicidade annual e desde que o valor adiantado não exceda o prêmio contratual devido anualmente.

(viii) margem auferida por entidade seguradora relacionada a reservas ou anuidades vinculados a contratos de seguros;

(ix) diferença positiva entre ganhos e perdas de variação cambial decorrentes do fechamento de contratos de câmbio a termo e de derivativos cujo ativo objeto consiste em moedas estrangeiras;

(x) renda de aluguéis, direitos autorais e royalties em geral, exceto no caso de aluguéis, direitos autorais, royalties, efetivamente geridos por empregados da empresa envolvidos ativamente e habitualmente em atividades comerciais e empresariais;

(xi) ganho líquido auferido na negociação de commodities, inclusive nos mercados futuros, exceto se as condições 1 a 3 forem atendidas:

1. a empresa se dedique à atividade comercial ativa de produção, compra e venda de commodities;

2. o ganho líquido esteja relacionado a operações de proteção (hedge) de direitos ou obrigações contraídos no âmbito das atividades comerciais da empresa;

3. a maior parte dos ativos e do estoque de commodities da empresa consista em estoque próprio de sua atividade comercial, direitos creditórios e duplicatas próprios de sua atividade comercial, ou consista em ativos reais ou depreciáveis utilizados em sua atividade empresarial.

São exceções ao conceito de renda passiva, a despeito das definições supra:

1. juros, dividendos, aluguéis ou royalties recebidos ou a receber de parte relacionada na medida em que tais valores possam ser alocados a lucro dessa parte relacionada, oriundo de ativos e rendas que não se qualifiquem como passivos;

2. para essa finalidade, parte relacionada consiste em qualquer pessoa ou entidade que seja controlada pela empresa ou pela(s) mesma(s) pessoa(s) que controlam a empresa, sendo o controle definido pela detenção de mais de 50% do direito a voto ou mais de 50% do valor total da participação ou dos interesses econômicos na pessoa ou entidade.

3. em relação aos itens (iv), (vi), (ix), (xi), auferidos por empresas comerciais e distribuidoras de bens, a margem ou ganho decorrente da sua atividade comercial, incluindo a margem ou ganho oriundo de operações de proteção (hedge) com ou sem entrega física de bens.

1. Conceito de Renda Ativa para fins de cumprimento do FATCA e CRS, previstos na e-Financeira

Tudo o que não consistir em renda passiva.

1. Controle

O “Controle” sobre uma entidade é geralmente exercido pela pessoa física que, em última instância, detém uma participação societária (tipicamente determinada por uma certa porcentagem) na Entidade/Pessoa Jurídica. No casos em que nenhuma pessoa física exercer controle por meio de sua participação societária, será considerado controlador da Entidade/Pessoa Jurídica a pessoa física que exercer o controle efetivo por outros meios. Quando nenhuma pessoa física for identificada como exercendo o controle da Entidade por meio de participação societária (i.e. pessoa física com mais de 25% de participação societária), então, sob a ótica do CRS, o controlador a ser reportado será o indivíduo que ocupa um cargo na alta administração/senior management.

1. Controladores/*Controlling Person*(s)

Os “Controladores” são as pessoas físicas que exercem o controle sobre uma Entidade/Pessoa Jurídica. Quando se tratar de uma Entidade Passiva Não Financeira (Passive Non-Financial Entity – “Passive NFE”), uma Instituição Financeira é obrigada a determinar se esses Controladores são reportáveis para fins de CRS. Essa definição está alinhada com o termo “beneficiário final” descrito na Recomendação n.º 10 do FATF (adotadas desde Fevereiro de 2012).

No caso de um trust, os Controladores serão o(s) settlor(s), o(s) trustee(s), o(s) protector(s) (caso existam), os beneficiários ou classe de beneficiários, ou qualquer outra pessoa física que exerça o controle final efetivo sobre o trust, desde que incluso na cadeia societária. Sob o CRS, o(s) settlor(s), o(s) trustee(s), o(s) protector(s), os beneficiários ou classe de beneficiários, são sempre tratados como Controladores do trust, independentemente de exercerem controle efetivo sobre o mesmo. Quando o settlor de um trust for uma Entidade, as Instituições Financeiras deverão identificar também as pessoas físicas controladoras do settlor e, quando necessário, reportá-los como Controladores do trust.

No caso de um acordo legal que não seja um trust (e.g. fideicomisso), os Controladores serão as pessoas em posições/funções equivalentes às acima descritas.

1. Demais definições: Aguardar a versão final da IN em consulta pública

|  |
| --- |
| **ASSINATURA** |
|  |
| Local e Data |      ,    /    /      |
|  |
| Assinatura do Cliente |  | Assinatura do Cliente |
|  |  |  |
| X |  | X |

**Anexo II - Instituições Financeiras**

Informações Complementares para fins de cumprimento do reporte de informações abaixo relacionadas às autoridades brasileiras ou estrangeiras

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES GERAIS** |
|  |
| Denominação/Razão Social (sem abreviações):       |
| CNPJ:       |
|  |
| **O cliente declara-se como instituição sujeita ao registro FATCA:** |  |
| Informar GIIN[[4]](#footnote-4): |      .      .   .     |
| Se for patrocinada, favor informar:Nome da entidade Patrocinadora:      | GIIN da Patrocinadora      .      .   .     |

|  |
| --- |
| **qualificação complementar - Entidades não reportáveis à FATCA[[5]](#footnote-5) e ao CRS (SE APLICÁVEL)** |
| A instituição declara que, de acordo com as regras de FATCA e CRS, está isenta ou excetuada do FATCA e CRS ou ainda dispensada de reporte ou registro no Portal FATCA em razão de sua qualificação como: |
|  |
| [ ]  | Entidade Governamental/Banco Central |
|  |
| [ ]  | Organização Internacional |
|  |
| [ ]  | Fundo de Pensão Isento |
|  |
| [ ]  | Instituição Financeira com base de clientes locais |
|  |
| [ ]  | Banco Local dispensado de registro |
|  |
| [ ]  | Instituição Financeira com contas de pequeno valor |
|  |
| [ ]  | Companhia Seguradora que comercialize seguro de vida, não considerada *Specified* para fins de FATCA e CRS[[6]](#footnote-6) |
|  |
| [ ]  Outro. Favor especificar:  |       |
|  |  |
| **CONFIRMAçãO de aderência ao crs** |
| A instituição financeira está estabelecida em país aderente ao CRS?[ ]  Sim  [ ]  Não, **nesse caso preencher também o ANEXO I – Self Certification** |
|  |

|  |
| --- |
| **Informações Complementares** |
|  |
| A instituição financeira declara ainda que:[ ]  É beneficiária final dos investimentos, depósitos e valores havidos junto a essa contraparte, atuando em nome e em benefício próprio; OU[ ]  Atua por conta própria mas em benefício de terceiros e que fará a diligência, reporte e cumprirá com demais obrigações relativas ao FATCA e CRS |
|  |
| Local e Data |      ,    /    /      |
|  |
| Assinatura do Cliente |  | Assinatura do Cliente |
|  |  |  |
| X |  | X |

1. Para fins de FATCA e CRS, corresponde a qualquer entidade estrangeira que realize depósitos de valores mediante atividade financeira/bancária ou semelhante, a exemplo de bancos e sociedades garantidoras de crédito; e/ou Entidade estrangeira que detenha/custodie ativos financeiros de terceiros como parte substancial de suas atividades, a exemplo de Corretoras ou Casas de Custódia; e/ou Entidade que desenvolva como negócio principal, ou esteja diretamente envolvida, em atividades relativas a investimentos, reinvestimentos, ou negociação de valores mobiliários, participação em partnerships, commodities e atividades assemelhadas. [↑](#footnote-ref-1)
2. Domicílio Fiscal: entende-se por domicílio fiscal no Brasil a definição contida no art. 127, do Código Tributário Nacional. Importante ressaltar que cada país possui sua própria definição legal de domicílio fiscal. Caso os sócios abaixo indicados possuam mais de um domicílio fiscal e/ou cumpram com obrigações acessórias em mais de um país, é dever do signatário prestar referidas informações. [↑](#footnote-ref-2)
3. Por EUA, consideram-se também os Territórios dos Estados Unidos da America [↑](#footnote-ref-3)
4. Global Intermediary Identification Number [↑](#footnote-ref-4)
5. Casos de Dispensa de GIIN [↑](#footnote-ref-5)
6. Entidade Seguradora (ou holding de Companhia de Seguro) responsável por emitir ou realizar pagamentos relacionados a Contrato de Seguro de Valor em Dinheiro ou um Contrato de Anuidade [↑](#footnote-ref-6)